



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 125/2024 – Protocolo nº 1.433/2024 LEG.

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo Municipal.

**ASSUNTO:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 157.497,56.

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 125/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual busca autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 157.497,56.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

### PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência do Poder Executivo para propor, a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente o pleito em tela, uma vez que busca alocar recurso em rubrica da **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: na Funcional: Olhos da Comunidade**, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1240), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, valor destinado a aquisição de munições pela SESTRA a ser utilizadas no Curso de Formação de Guardas Municipais, quando da realização das aulas práticas de tiro no estande do Município.



Servirá de recurso para o atendimento da despesa de que trata este Projeto, o remanejo de verba da própria SESTRA, de recursos livres, não vinculados de impostos.

Segue, em anexo, extratos da reserva de saldo, para melhor análise.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 125/2024.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2024.

Joalcei Alves Gonçalves  
Vereador.  
Progressistas

DE ACORDO:

*Carlo Alves Gonçalves*  
*Confirmino da Silva*  
*RC*

CONTRÁRIO:

Aprovado o Parecer

Em: 07/10/2024  
*Rodrigo*